



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1550

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1550

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.185, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode autorizar o uso de bens públicos por terceiros, a título precário, mediante permissão, conforme o interesse público;

CONSIDERANDO que a Associação Comercial e Empresarial de Cardoso desempenha relevante papel no fomento ao desenvolvimento econômico local, promovendo o fortalecimento do comércio, da atividade empresarial e da geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que a atuação da referida entidade coaduna-se com as políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento econômico e social;

CONSIDERANDO o interesse público na cooperação institucional entre o Município e entidades representativas da iniciativa privada;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida, a título precário e gratuito, à **Associação Comercial e Empresarial de Cardoso**, inscrita no CNPJ nº 56.364.060/0001-48, o uso do imóvel público municipal consistente em uma das salas localizadas no imóvel, localizado na Avenida Joaquim Cardoso, 1.862, centro (ao lado do Banco do Povo).

Art. 2º A presente permissão de uso destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento das atividades institucionais da entidade, voltadas ao apoio, desenvolvimento e fortalecimento do comércio e da atividade empresarial local.

Art. 3º A permissão de uso é concedida em caráter precário, unilateral e discricionário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem direito a indenização, mediante interesse público devidamente justificado.

Art. 4º São obrigações da permissionária:

I - utilizar o imóvel exclusivamente para os fins previstos neste Decreto;

II - zelar pela conservação e manutenção do bem público;

III - não promover alterações estruturais no imóvel sem

prévia autorização do Município;

IV - não ceder, transferir ou sublocar o imóvel, no todo ou em parte, a terceiros;

V - arcar com despesas ordinárias de uso, como água, energia elétrica e manutenção;

VI - permitir fiscalização pelo Município a qualquer tempo.

Art. 5º Quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal, sem direito a indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, que integrará este Decreto para todos os fins legais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouveia Filho”, 06 de abril de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Portarias

PORTARIA Nº 9.698, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-50, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência “01”, Padrão “I”, da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1550

Página 3 de 6

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.699, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA FABIOLA CRISTINA TEIXEIRA SOARES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FABIOLA CRISTINA TEIXEIRA SOARES**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-45, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência “01”, Padrão “I”, da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.700, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA DEBORA CRISTINA XAVIER BRAGA DA SILVA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do

Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DEBORA CRISTINA XAVIER BRAGA DA SILVA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-06, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE CONTÁBIL**, com vencimentos fixados na Referência “08”, Padrão “I”, da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.701, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA FABIANO DONIZETI CORDEIRO DA SILVA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FABIANO DONIZETI CORDEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-81, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PINTOR**, com vencimentos fixados na Referência “03”, Padrão “I”, da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1550

Página 4 de 6

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.702, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA CARLOS ALBERTO MAGRI LEITE, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS ALBERTO MAGRI LEITE**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-92, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência "01", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.703, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 026/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024"

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do

Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Contrato nº 026/2024, firmado com a empresa BRUQUE ENGENHARIA LTDA., portadora do CNPJ nº 54.195.402/0001-18, cujo objeto consiste na execução de serviços para reforma e adequação do Centro Comunitário do Povoado de Vila Alves (prédio público municipal);

CONSIDERANDO que, após a entrega dos serviços, foram constatadas irregularidades e falhas na execução;

CONSIDERANDO que a empresa foi regularmente notificada por diversas vezes para proceder aos reparos necessários, permanecendo inerte;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 156;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR** em face da empresa **BRUQUE ENGENHARIA LTDA.**, portadora do CNPJ nº 54.195.402/0001-18, sediada na Rua Sebastião Secchini, 3.727, Bairro Pozzobom, Município de Votuporanga/SP, para apuração de descumprimento contratual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante:

I - MARIANA ENCARNÇÃO SAID, Matrícula nº 14.516, lotada no cargo de Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial;

II - LEONARDO PASQUINI MEIRA, Matrícula nº 94.385, lotado no cargo de Fiscal de Obras e Serviços, e,

III - JEAN MARCOS DE MORAIS MARTINS, Matrícula nº 94.266, lotado no cargo de Escriurário.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - apurar os fatos;

II - garantir o contraditório e a ampla defesa;

III - emitir relatório conclusivo quanto à aplicação de penalidades.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.704, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA ALAN AUGUSTO DE ARRUDA CAMARGO,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1550

Página 5 de 6

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALAN AUGUSTO DE ARRUDA CAMARGO**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-45, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COVEIRO**, com vencimentos fixados na Referência "03", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.705, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA JAILTON DE SOUZA ALVES, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JAILTON DE SOUZA ALVES**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-74, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COVEIRO**, com vencimentos fixados na Referência "03", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para

assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 002 - CONTRATO Nº 023/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - PROCESSO Nº 032/2024

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CARDOSO

LOCADORES: WILLIAN BERTUOLLO E MÁRCIO ANTONIO BERTUOLLO

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO: 010201 041220012 2016 339036 01

VALOR: R\$ 8.244,00 (OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026 - Prefeito Municipal - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 06 de abril de 2026.

Bruna de Oliveira

Assistente de Administração

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo nº 025/2026 - Concorrência Eletrônica nº 003/2026, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP, em favor da empresa FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no valor global de R\$ 1.247.500,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 4.124, de 22 de dezembro de 2025, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 06 de abril de 2026.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1550

Página 6 de 6

Prefeito Municipal

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b9bc-1aeb-475e-f820-0a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1550, ano VIII, veiculado em 07 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 07/04/2026 às 08:59:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b9bc-1aeb-475e-f820-0a>